

Informativo

PHMP.COM.BR | MARÇO | 2018

IBAMA REGULAMENTA CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS

Foi publicada em 16/02/2018, a Instrução Normativa 6/2018 do IBAMA, que regulamenta os procedimentos necessários para aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental, estabelecida pelo Decreto 9.179/17. A partir de agora, aqueles que tenham autuação lavrada pelo IBAMA antes de 15/02/2018, terão o prazo de 180 dias para manifestar o interesse pela conversão da multa,

sendo que aqueles que forem autuados após essa data, poderão manifestar tal interesse até a fase de alegações finais, no processo administrativo. Dentre as matérias polêmicas contidas na referida instrução, está a rejeição do pedido de conversão de multas, entre outras situações, quando a infração ambiental resultar em morte humana, o autuado constar no cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo ou quando no ato da fiscalização forem constatados indícios de que o autuado explore trabalho infantil.



USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Regularizar a propriedade através da usucapião ficou mais simples. Passadas algumas experiências e problemas anteriores, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ editou o Provimento nº 65, padronizando o procedimento através dos Tabelionatos e Registros de Imóveis, trazendo soluções e facilitando a burocracia, de forma que o cidadão consiga registrar sua propriedade com segurança jurídica, celeridade e redução de custos.

TST REJEITA PEDIDO DE REPRESENTANTE

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu (não examinou o mérito) do recurso de um representante comercial que pretendia ser indenizado pela T-Brasil Distribuidora Eletro Peças Ltda., de Vila Velha (ES), pela redução da área de atuação. O representante não indicou quais dispositivos legais teriam sido violados nem decisões divergentes, o que inviabilizou o acolhimento do recurso. (Fonte: Processo: RR-26200-98.2012.5.17.0010).

CONHEÇA O E-DEFESA

A Receita Federal divulgou no canal da TV Receita no YouTube o vídeo "Caiu na Malha Fina? Conheça o e-Defesa", com informações sobre a Malha Fiscal da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e as funcionalidades do sistema e-Defesa. O vídeo ensina o contribuinte a acessar o Atendimento Virtual (e-CAC) para acompanhar o extrato do processamento da DIRPF e saber se a sua Declaração foi retida na Malha Fiscal. Por meio do Portal e-Cac, o contribuinte pode saber se há pendências na Declaração, quais são essas pendências, e como regularizar sua situação. Se constatar erros nas informações fornecidas ao Fisco na DIRPF retida em Malha, o contribuinte pode corrigir os equívocos cometidos, apresentando uma DIRPF retificadora. Só é possível retificar a Declaração apresentada antes de ser intimado ou notificado pela Receita Federal.

WORKSHOP

**CRIMES
IMOBILIÁRIOS**

21.03.2018 | 8h30 - 10h

Inscrições: 47 3084 4100 ou pelo
e-mail: atendimento@phmp.com.br